

RESOLUÇÃO N° 00465/2025 / 2025

Palmas, 15/12/2025

ASSUNTO: Tabela geral de taxas de juros, prazos e garantias aplicadas

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1. Definir tabela geral de taxas de juros, prazos e garantias aplicadas para as linhas de crédito Recurso Próprio:

Taxas de Juros para Operações Recurso próprio – Primeira Operação com Garantia de Aval

Classificação da Empresa	Condições	Taxas de Juros
MEI, Micro, Pequenas e Médias empresas e Profissional Liberal	Empresas constituídas há menos de 02 anos	2.80% a 3.50% a.m
	Empresas constituídas há mais de 02 anos	2.40% a 3,10% a.m

Taxas de Juros para Operações Recurso Próprio – Primeira Operação com Garantia Real (imóvel ou veículo)

Classificação da Empresa	Condições	Taxas de Juros
MEI, Micro, Pequenas e Médias empresas e Profissional Liberal	Empresas constituídas há menos de 02 anos	2.50% a 3.10% a.m
	Empresas constituídas há mais de 02 anos	2.20% a 2.99% a.m

Taxas de Juros para Operações Recurso Próprio com Garantia de Aval o Real – Clientes Com Histórico Positivo na Agência de Fomento

Classificação da Empresa	Condições	Taxas de Juros
MEI, Micro, Pequenas e Médias empresas e Profissional Liberal	Sem atrasos	2.10% a 2.70% a.m
	Com atrasos de até 30 dias	2.30% a 2.99% a.m

Prazos e Carências Aplicados nas Operações - Recurso Próprio

Classificação da Empresa	Prazos	Carências
MEI – Microempreendedor Individual	Até 48 meses	Até 03 meses
Micro, Pequenas e Médias empresas e Profissional Liberal	Até 60 meses	Até 03 meses

Art. 2º Definir tabela geral de taxas de juros, prazos e garantias aplicadas para as linhas de crédito Recurso de Terceiro - FUNGETUR:

Itens Financiáveis	Taxa de juros	Prazo Total	Carências
Obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos turísticos, e capital de giro associado	5%a.a+ INPC	Até 120 meses	Incluso Carência de até 12 meses
Bens destinados a empreendimentos turísticos e capital de giro Associado	5%a.a+ INPC	Até 78 meses	Incluso Carência de até 06 meses
Capital de giro destinado a empreendimentos turísticos	5%a.a+ INPC	Até 78 meses	Incluso Carência de até 06 meses

Art. 3º Definir tabela geral de taxas de juros, prazos e garantias aplicadas para as linhas de crédito Recurso de Terceiro - BNDES:

Itens Financiáveis	Taxa de juros	Prazo Total	Carências
BNDES Finame BK – Caminhões e Ônibus	TLP + 5,95%a. a	Até 120 meses	Incluso Carência de até 12 meses
BNDES Finame Materiais Industrializados	TLP + 5,95%a. a	Até 84 meses	Incluso Carência de até 12 meses
BNDES Finame Capital de Giro	TLP + 5,95%a. a	Até 60 meses	Incluso Carência de até 24 meses

Art. 4º Definir Garantias a Serem Aplicadas para Operações Recurso Próprio e de Terceiro:

Portes	Valores	Garantias
MEI – Microempreendedor Individual	Até R\$15.000,00	Aval do sócio + Aval solidário + FAMPE até (80%) Certificado do Curso Financiamentos para Empreendedores – Acesso ao crédito (Sebrae)
	Até R\$20.000,00	Aval do sócio + Aval Financeiro com renda, podendo ser complementado com o FAMPE.
MPEs – Micro e Pequenas Empresas	Até R\$15.000,00	Aval do sócio + Aval solidário + FAMPE até (80%) Certificado do Curso Financiamentos para Empreendedores – Acesso ao crédito (Sebrae)
	De R\$ 15.000,01 Até R\$50.000,00	Aval do sócio + Aval Financeiro com renda, podendo ser complementado com o FAMPE.
	Acima de R\$ 50.000,00	Garantia Real (imóvel ou Veículo), podendo ser complementado com o aval do FAMPE.

Art. 5º As Condições e regras para o processo digital, serão aplicadas conforme resolução vigente que trata das operações do crédito digital desta Instituição.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

DIRETORIA EXECUTIVA

Este Documento foi assinado eletronicamente por:

1-LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO, DIRETOR PRESIDENTE: Assinatura 2957299028-17 em 16/12/2025 13:47;

2-Elaine Maria de Matos, DIRETORA OPERACIONAL: Assinatura 3299521593-34 em 15/12/2025 16:57;

3-JARDEL CRYSTIANO NUNES RIBEIRO, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: Assinatura 585072355-11 em 15/12/2025 16:57;

Código validação: 21f77bf12934 Link: <http://intranet.fomento.to.gov.br/edoc/validar-documento/21f77bf12934/b8c1699e21f4a0593e9395bf83c52a8d84cf3438/>

Resolução Num. 269/2021 que normatiza a utilização de documentos através de assinatura e meio eletrônico.